



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.840/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$250.000,00, (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de combustível, diárias, marmitex, peças, lavagens e outros serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos- Exercícios Anteriores	215.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos- Exercícios Anteriores	30.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.14.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Diárias	Recursos não vinculados de impostos- Exercícios Anteriores	5.000,00
total								250.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209